



**Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema**

LEI N° 2.054/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

DENOMINA de Rua Francisco das Chagas Freire a Rua Projetada G, do Loteamento Laurentina Gonçalves e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;

Art. 1º- Fica denominada de Rua Francisco das Chagas Freire, a Rua Projetada G do Loteamento Laurentina Gonçalves, nesta cidade compreendendo as quadras 09,10, zona 02, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º-As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 02 DE JULHO DE 2012.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE